



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG

REQUERIMENTO N° 15/2023

GILMAR DE PAULA CABRAL, vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, dentro do que prevê Regimento Interno do Poder Legislativo e Lei Orgânica Municipal, vem expor e requerer o que segue:

Considerando o teor da Lei Municipal nº 3.557/2015 que “Dispõe sobre a concessão de passe livre às pessoas idosas e aos portadores de necessidades especiais e acompanhantes, residentes no Município de Manhuaçu, nos veículos de transporte coletivo municipal; e dá outras providências”;

Considerando que § 4º do art. 1º da referida lei que prescreve que:

O processo de seleção para a concessão do passe livre de que trata esta lei será de competência única e exclusiva da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, que emitirá ao beneficiário a carteira de identificação, tendo este também acesso ao cartão magnético, confeccionado pela empresa concessionária, podendo, o beneficiário, optar por um destes documentos.

Requer à Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social informações a respeito do:

- **Número de carteiras de identificação de passe livre no transporte coletivo municipal pendentes de emissão para crianças autistas no município de Manhuaçu/MG**

Sem mais para o momento, espero contar com a peculiar e benévola atenção de V.Exa., e aguardo o devido atendimento do presente requerimento.

Plenário, 02 de fevereiro de 2023

GILMAR DE PAULA CABRAL
Vereador Gilmar Cuca